



LEI Nº 4.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021”, a Lei 4.644, de 14 de julho de 2020 que “ Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2021”, e a Lei 4.729, de 22 de dezembro de 2020, que “ Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2021, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 247.109,02 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e dois centavos), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	
Conta Econ.	319013	Obrigações Patronais	96.109,02
TOTAL			96.109,02

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.004	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	
Conta Econ.	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, da Autarquia Municipal SAAE, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Encargos Especiais	
Op.Especial	0.002	Sentenças Judiciais	
Conta Econ.	339091	Sentenças Judiciais	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econ.	339040	Serviços Tecnol da Infor e Comunicação-P.Jurídica	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0620	Recuperação das Áreas Degradadas	
Atividade	8.008	Recuperação das Áreas Degradadas	
Conta Econ.	449052	Equipamentos e Material Permanente	2.480,00
TOTAL			2.480,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.007	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econ.	339030	Material de Consumo	10.629,02
TOTAL			10.629,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.007	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econ.	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.004	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes - Água	
Conta Econ.	449052	Equipamentos e Material Permanente	151.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 05 de novembro de 2021

Marcelo Chaves Garcia

Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares

Procurador-Geral